

PUBLICADO

CERTIDÃO

DE DELIBERAÇÃO OCORRIDA NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/10/2019

CERTIFICO E DOU FÉ, que conforme deliberação adotada pela Câmara Municipal de Calçoene no decorrer da Sessão Ordinária realizada em 10 de outubro de 2019, o E. Plenário decidiu, pelo voto nominal favorável de todos os parlamentares presentes, após sua leitura integral, pela **APROVAÇÃO DE RECEBIMENTO** da denúncia formulada pelo eleitor ANTONIO MUNIZ DA SILVA contra o Prefeito Municipal JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE por, em tese, ter praticado a infração político-administrativa tipificada no inciso X, do art. 4º, do Decreto-Lei nº 201/67, e na mesma sessão, constituiu por sorteio a Comissão Processante, sendo sorteados os vereadores RAIMUNDO NONATO, ARNON NONATO e ANTONIO PERES, os quais, imediatamente, entre si, elegeram o primeiro como presidente e o segundo como relator da referida Comissão, tudo de conformidade com as disposições estabelecidas no Art. 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67.

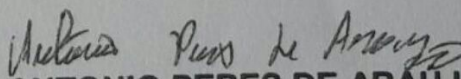
É o que tenho a certificar sob as penas da lei.

REGISTRE-SE,

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Calçoene, em 18 de outubro de 2019.

  
Ver. ANTONIO PERES DE ARAÚJO  
Secretário da Mesa Diretora - CMC